

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2019 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses. Itens: 19, 30 e 33 – Empresa: **ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ 21.745.966/0001-28, pelo valor total de R\$ 8.148,80 / Itens: 05, 14, 27, 36, 37, 38, 40 e 41 - Empresa: **GUILHERME XAVIER PIVA ME** – CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor total de R\$ 21.568,40 / Item: 23 – Empresa: **JULIANO FRIEDRICH ME** – CNPJ 06.230.947/0001-75, pelo valor total de R\$ 1.728,00 / Itens: 01, 02, 04, 15 e 17 – Empresa: **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 03.328.413/0001-98, pelo valor total de R\$ 13.943,20 / Itens: 03 e 13 – Empresa: **LUIZ CESAR THOMAS 70857890000** – CNPJ 26.184.320/0001-32, pelo valor de R\$ 13.459,50 / Itens: 06, 07, 10, 18, 21, 42 e 43 – Empresa: **MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME** – CNPJ 20.058.175/0001-67, pelo valor de R\$ 26.210,40 / Itens: 25 e 28 – Empresa: **MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ 12.160.906/0001-52, pelo valor de R\$ 4.007,50 / Itens: 16, 26, 32, 39 e 45 – EMPRESA: **SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUP. LTDA** - CNPJ 06.310.441/0001-76, pelo valor de R\$ 8.395,40 / Itens: 22, 31 e 35 – Empresa: **SYSTEMSUL INFORMÁTICA EPP** – CNPJ 05.582.316/0001-52, pelo valor de R\$ 3.952,50 / Itens: 24, 29, 34 e 44 – Empresa: **TAIUR SCHUMACHER ME** – CNPJ 15.759.650/0001-92, pelo valor de R\$ 6.954,20 / Itens: 08, 09, 11, 12 e 20 – Empresa: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME** – CNPJ 24.291.879/0001-36, pelo valor de R\$ 28.549,40 – totalizando R\$ 136.917,30 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de setembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito